PROJETO DE LEI Nº 04/18

Fixa vencimentos, gratificações e atualiza a tabela de vencimentos de cargos e funções do Poder Legislativo de Itaú de Minas/MG.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados o vencimento de cargo e da gratificação de função à saber no quadro funcional da Câmara Municipal:

a) Cargo Comisionado - **Coordenadoria de Administração** - Nível III

Vencimento - R$ 2.005,76

b) Função Gratificada - **Coordenadoria Legislativa**

Valor da Gratificação - 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base do servidor designado para função.

Art. 2º - Fica fixada a tabela de vencimentos dos cargos públicos da Câmara Municipal de Itaú de Minas que segue anexa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 24 de Janeiro de 2018.

Donizetti Antonio Amorim – Presidente

Juliana Mattar – Vice-Presidente

Dênis Donizetti Magalhães– Secretário